



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.774 / 2009

*“Acrescenta dispositivo à Lei n. 3.180/05
e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo I, da Lei Municipal n. 3.180/05, o
seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS

PROGRAMA: Drenagem Urbana Sustentável

Ações	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
Dragagem do Rio Muriaé, Desmonte de Rochas e Desapropriações em Muriaé	SMAU	P	Dragagens e desapropriações	Und.	2009		19.679.186,06
					Total no PPA		19.679.186,06

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de setembro de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé